



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 4463044/2017

TP N. 011/2017

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO N. 011/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 838/2017**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da SMVO/VG, sobre as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame.

Licitantes habilitadas no certame:

1. **ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 70.495.452/0001-77;
2. **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA EPP**, CNPJ: 17.575.407/0001-40;
3. **PARALELO 15 - CONSULTORIA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME**, CNPJ: 05.072.064/0001-11;
4. **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.245.457/0001-42;
5. **CONVEXA - SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.862.531/0001-32;
6. **ASTEC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 65.708.604/0001-32;
7. **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, CNPJ: 24.011.741/0001-36;
8. **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ: 65.337.107/0001-75;
9. **FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**, CNPJ: 12.302.239/0001-03.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise das propostas de preços conforme item 09 do Edital, onde a Equipe Técnica da SMVO/VG se manifestou.

Vejamos o Parecer Técnico:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 4463044/2017

TP N. 011/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Várzea Grande – MT, 04 de Outubro de 2017

Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo

OFÍCIO 114/2017

Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação

Sra. Aline Arantes Correa

Referente: Tomada de Preços nº TP 011/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Final de Engenharia para Pavimentação de Vias Urbanas na cidade de Várzea Grande.

As empresas que apresentaram suas propostas de preços, com os seguintes valores:

EMPRESAS	VALORES
ECP- Empresa de Consultoria e Planejamento Ltda	R\$ 200.102,69
Spin Soluções e Projetos Inteligentes Ltda	R\$ 198.287,93
Paralelo 15- Consultoria e Projetos Técnicos Ltda	R\$ 207.222,68
SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda	R\$ 174.395,90
Convexa-Serviços, Projetos e Construções Ltda	R\$ 267.717,01
Astec Engenharia Ltda	R\$ 185.711,98
HDO Engenharia e Consultoria Eireli ME	R\$ 179.836,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 4463044/2017

TP N. 011/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 195.375,18
Festi &Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp	R\$ 206.124,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	R\$ 285.202,87

De acordo com o **artigo 48 da Lei das Licitações (Lei 8.666/93)**, sobre propostas inexequíveis, foi analisado o critério de 70%.

Aplicando a fórmula da média de valores apresentados pelas empresas citadas, para a proposta:

$((R\$ 200.102,69 + R\$ 198.287,93 + R\$ 207.222,68 + R\$ 174.395,90 + R\$ 267.717,01 + R\$ 185.711,98 + R\$ 179.836,00 + R\$ 195.375,18 + R\$ 206.124,64) / 9) * 0,70 = R\$ 1.814.774,01 / 9 * 0,70 = R\$ 201.641,56 * 0,70 = R\$ 141.149,09.$

A empresa que apresentou o valor mais próximo do R\$ 141.149,09 foi a SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda, de R\$174.395,90.

Em se tratando dos **Encargos Sociais**, todas as empresas que apresentaram valores de acordo com o Edital da TP 011/2017.

A data base para a apresentação dos custos foi a de MAIO/2017- DNIT.

Destacamos aqui, que **todas as empresas apresentaram os quadros demonstrativos referentes ao item 9.0, Proposta de Preços, atendendo ao item 9.2 do Edital da TP 011/2017.**

As Análises das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas, foram passíveis dos seguintes **erros em contratos**:

Por usarem na Composição de Despesas Fiscais (%) para empresa com Lucro Real (16,62%), quando deveriam ser usadas as tributações de cada empresa. Sendo assim são passíveis de desclassificação as empresas

FESTI E FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME

PARALELO 15 – CONSULTORIA E PROJETOS TÉCNICOS – ME

SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 4463044/2017

TP N. 011/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

A empresa **ASTEC ENGENHARIA LTDA** apresentou para o valor de piso salarial, na composição de Atividade Função no Projeto, a atividade A2: Auxiliar de Topografia, Laboratório, Calculista, Digitador/Cadista, de R\$ 1.592,78, mas em sua composição de Equipe técnica, utilizou o valor de R\$ 1.500,00, ou seja, valor abaixo do piso salarial para os empregados na Atividade 2.

A empresa **CONVEXA - SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou para o demonstrativo das despesas fiscais, um Lucro Real de 16,62%, porém utilizou o índice de 9,47% para o Lucro Real em sua Composição de Preço.

A empresa **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou para o valor de piso salarial, na composição de Atividade Função no Projeto, a atividade A2: Auxiliar de Topografia, Laboratório, Calculista, Digitador/Cadista, de R\$ 1.192,26, mas em sua composição de Equipe Técnica, utilizou o valor de R\$ 1.163,55, ou seja, valor abaixo do piso salarial para os empregados na Atividade 2.

Também não foram respeitados os piso salariais do Servente que é de R\$ 1.056,00, e do Motorista de Carro Leve que é de R\$ 1.260,60.

A empresa **FESTI E FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP** apresentou para o valor de piso salarial, na composição de Atividade Função no Projeto, a atividade A2: Auxiliar de Topografia, Laboratório, Calculista, Digitador/Cadista, de R\$ 1.370,30, mas em sua composição de Equipe Técnica, utilizou o valor de R\$ 1.337,30, ou seja, valor abaixo do piso salarial para os empregados na Atividade 2.

Também não foi respeitado o piso salarial do Motorista de Carro Leve que é de R\$ 1.260,60.

A empresa **PARALELO 15 - CONSULTORIA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME** apresentou para o valor de piso salarial, na composição de Atividade Função no Projeto, a atividade A2: Auxiliar de Topografia, Laboratório, Calculista, Digitador/Cadista, de R\$ 1.315,48, mas em sua composição de Equipe Técnica, utilizou o valor de R\$ 1.283,80, ou seja, valor abaixo do piso salarial para os empregados na Atividade 2.

Também não foi respeitado o piso salarial do Motorista de Carro Leve que é de R\$ 1.260,60.

A empresa **PARALELO 15 - CONSULTORIA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME** apresentou em sua proposta, o tempo de validade da mesma para 60 dias, em desacordo com o edital, cuja solicitação foi de 90 dias.

A empresa **SSM - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não respeitou o piso salarial do Motorista de Carro Leve que é de R\$ 1.260,60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

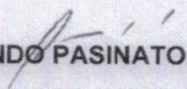
PROC. ADM. N. 4463044/2017

TP N. 011/2017

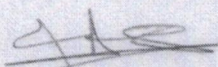


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

A empresa **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA** não respeitou o piso salarial do Motorista de Carro Leve que é de R\$ 1.260,60.


OLINDO PASINATO NETO

Economista e Assessor Especial da SVOU


WALDISNEI MORENO COSTA

Engenheiro Civil


EDNA MEIRE PINTO

Engenheira Civil

Edna Meire Pinto
Eng.ª Civil - CREA 02102/D
Assessora Especial
Secretaria Viação e Obras



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 4463044/2017

TP N. 011/2017

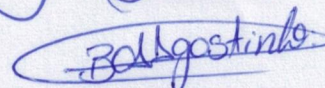
Destarte as análises sobscritas, a CPL **ACATA** o parecer técnico da SMVO/VG e **DECLARA DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA EPP, PARALELO 15 - CONSULTORIA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONVEXA - SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ASTEC ENGENHARIA LTDA, HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP** por desatendimento ao instrumento convocatório. E **DECLARA** a licitante **ECP - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA VENCEDORA** no certame, por apresentar Proposta de Preços em conformidade com o Edital, no valor de **R\$ 200.102,69** (Duzentos Mil e Cento e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

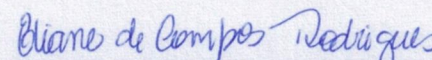
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**21.4.** Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão."

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão, e, eu Aline Arantes Correa a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande - MT, 19 de Outubro de 2017.


ALINE ARANTES CORREA
Presidente CPL


CARLINO B. CUSTODIO ARAUJO AGOSTINHO
Membro CPL


ELIANE DE CAMPOS RODRIGUES
Membro CPL


JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO
Membro CPL